



Processo de Seleção Turma 2016 para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Anexo 07

Estabelece a organização e a pontuação do anteprojeto apresentado por candidatos para Seleção ao PGPSI.

- 1º. - O anteprojeto deve permitir a avaliação da capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em uma Linha de Pesquisa do PGPSI.
- 2º. - O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas sem capa, formatadas em espaço simples, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12. Ele deve estar organizado de forma a conter: (a) Título; (b) Introdução - caracterização do tema e do problema (descrição objetiva apoiada na literatura pertinente), os objetivos e a relevância do estudo (descrever a importância que o tema e a execução do projeto têm no contexto da área); (c) Método - descrição geral e resumida da metodologia a ser empregada, incluindo informações sobre participantes/amostra, material e equipamentos necessários e procedimentos a serem utilizados; (d) Referências bibliográficas relação das obras citadas, de acordo com as normas da APA.
- 3º. - O anteprojeto que não estiver inserido nos Temas de Pesquisa do orientador pretendido receberá 0 (zero) ponto.
- 4º. - Os anteprojetos que estiverem inseridos nos Temas de Pesquisa do orientador pretendido serão pontuados de acordo com a tabela abaixo. A pontuação referente ao anteprojeto será de no máximo 100 pontos.

| Categoria | Itens avaliados | Pontos | Pontos |
|----------------------|--|--------|--------|
| Título | Concisão e pertinência | 0,5 | 1,0 |
| | Abstenção no uso de abreviaturas (salvo internacionalmente reconhecidas) | 0,5 | |
| Introdução | Clareza do problema a ser estudado | 9 | 34 |
| | Adequação da contextualização na literatura | 16 | |
| | Correção e coesão das definições conceituais | 9 | |
| Justificativa | Clareza da necessidade do estudo proposto | 15 | 15 |
| Objetivo | Clareza da definição | 10 | 20 |
| | Viabilidade | 10 | |
| Método | Adequação | 10 | 20 |
| | Viabilidade | 10 | |
| Citação e referência | Adequação das citações | 5 | 10 |
| | Adequação das referências | 5 | |

- 5º. - A presente norma entra em vigor na data de sua deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 09 de julho de 2015